



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL 019/2021

14 de junho de 2021

**DISPÕE SOBRE FLEXIBILIZAÇÃO
DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS,
EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS
PARA O ENFRENTAMENTO AO
NOVO CORONAVÍRUS.**

CONSIDERANDO sensível declínio na linha de infectados e suspeitos registrados no Município de Tomar do Geru/SE, nos últimos 13 dias;

CONSIDERANDO sensível declínio da linha de infectados registrados no Estado de Sergipe nos últimos 13 dias;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, à luz dos deveres/poderes previstos na legislação vigente e considerando as motivações acima lançadas, **DECIDE:**

Art. 1º – Fica determinado o retorno do atendimento público presencial por parte das seguintes Secretarias e Departamentos:

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. Secretaria Municipal de Educação;
- III. Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Junta Militar;
- V. Ponto do Empreendedor;
- VI. EMDAGRO.

Art. 2º - Fica **determinado** o retorno das **atividades presenciais com alunos da rede municipal de ensino e autorizado da rede particular de ensino**, formais e informais (banca escolar/reforço escolar), localizada em todo o território do Município de Tomar do Geru, **a partir de 21 de junho de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga, exclusivamente, as disposições em contrário.

Tomar do Geru/SE, 14 de junho de 2021.

PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito